DECRETO Nº 1912-01/2025

Estabelece recuperação dos horários de trabalho.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que os dias 25 de Dezembro de 2025 e 1° de janeiro de 2026 são Feriados Nacionais – Natal e Ano Novo, e recaem em quinta-feira;

CONSIDERANDO a conveniência para os serviços públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos dias 26 de Dezembro de 2025 e 02 de Janeiro de 2026 não haverá expediente nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas, nas Unidades de Saúde, Assistência Social e na Secretaria da Educação sediada na Casa do Morro, sendo que a recuperação da carga horária se dará por compensação de horas, conforme controle de cada Secretaria.

Paragrafo único. Segue quadro de horas a serem recuperadas por cada Secretaria:

| ADMINISTRAÇÃO | Sextas : 08:00 às 13:00 horas | 5 horas |
|--------------------|---|-----------------|
| | Sextas : 08:00 às 13:00 horas | 5 horas |
| | | TOTAL: 10 HORAS |
| SECRETARIA SAÚDE | <u>Sextas</u> : 07:00 às 13:00 horas | 6 horas |
| | Sextas : 07:00 às 13:00 horas | 6 horas |
| | | TOTAL: 12 HORAS |
| POSTO DO CENTRO | <u>Sextas</u> : 07:30 às 12:00/13:00 às 16:30 horas | 8 horas |
| | Sextas: 07:30 às 12:00/13:00 às 16:30 horas | 8 horas |
| | | TOTAL:16 HORAS |
| POSTO ESF | <u>Sextas</u> : 07:00 às 12:00/13:00 às 16:00 horas | 8 horas |
| | Sextas: 07:00 às 12:00/13:00 às 16:00 horas | 8 horas |
| | | TOTAL:16 HORAS |
| PARQUE DE MÁQUINAS | <u>Sextas</u> : 07:00 às 11:30/13:00 às 16:30 horas | 8 horas |
| | Sextas: 07:00 às 11:30/13:00 às 16:30 horas | 8 horas |
| | 100 | TOTAL:16 HORAS |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL Sec. Administração e Finanças